



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 017/2025_2029

Assunto: Normas e custos associados à utilização do Salão de Festas da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia atualmente no exercício de funções, adotou no mandato passado uma postura de atração de pessoas ao seu edifício sede, que passa entre outras atividades, por abrir o salão à comunidade, para pequenas festas de aniversário, de famílias e de amigos.


Com o passar do tempo, temos vindo a verificar que a agenda vem a comprometer praticamente todos os fins de semana do ano, bem como o ultrapassar dos objetivos iniciais do projeto que gerariam um custo relativamente baixo, nesta cedência, face ao benefício da comunidade.

Ultimamente temos verificado que a razão inicial, está largamente ultrapassada, porque cada evento é especial e único, e trazem ao espaço muitas vezes estruturas que consomem muita energia, além do extenso período de utilização do espaço.

Desta forma, e analisando o atual contexto de cedências gratuitas do salão, para situação específicas que saem fora do plano de ação previsto, proposto que em linha com o regulamento de taxas da freguesia de sangalhos, passem a ser tributadas as utilizações de espaço, que vão além de uma pequena festa, e incluam estruturas de apoio como por exemplo, insufláveis, aparelhagens etc, da responsabilidade de quem solicita o espaço.

O espaço é entregue limpo e arrumado e deve ser devolvido, no mesmo dia, nas mesmas condições, sem que a limpeza e manutenção do espaço segue também por conta de quem solicita.

Assim, e por forma acautelar esta alteração na revisão do regulamento de taxas da Freguesia de Sangalhos, proponho que:



Para utilização do salão da Junta de Freguesia, para festas e eventos que incluam mais do que 15 pessoas, com a utilização de insufláveis, aparelhagens, etc. sejam cobrados 15,00€ pelo período da manhã (9h00 – 12h30) e/ou 15,00€ pelo período da tarde (14h00 – 18h00). Após as 18h00, a utilização do espaço terá uma cotação/hora de 5,00€.

A utilização de espaço fica pendente de confirmação de disponibilidade, e pode a qualquer momento, a Junta Cancelar a cedência de espaço, por motivos de força maior, cuja utilização do espaço seja imperativa.

A reserva de espaço, não pode ser efetuada com mais do que 60 dias de antecedência.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

Sangalhos, 26 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 04 de março a **Proposta 017/2025_2029**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 04 de março de 2026

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador

